



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### Sumário

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7830/2024-INEXIGIBILIDADE N.º36/2024	2
PORTARIA N.º 973 /RH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	3
PORTARIA N.º 974 /RH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	4
PORTARIA N.º 975 /RH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	5
PORTARIA N.º 979 /RH, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	6
LEI Nº 6219, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	7
LEI Nº 6218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	8
ATA 03 - 31.10.24 - RESULTADO FINAL DO RECURSO DOS PLANOS DE TRABALHO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMDCA 2024	9

NOVEMBRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 435/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

#### FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo N.º 7830/2024**

**Modalidade: INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso I, da Lei Federal N. 14.133/2021.**

**Contratante:** Município de Caçapava – **CNPJ:**45.189.305/0001-21

**Contratada:** EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

**CNPJ:**02.302.100/0001-06

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**INEXIGIBILIDADE N.º36/2024**

**Valor Total:** R\$ 30.367,25 (trinta mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

**Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 973/RH, de 25 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE :**

Exonerar, o Sr. **Pedro Moreira da Costa Neto**, cadastrado no CPF nº 084.992.228-38, do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde** a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 25 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **PORTARIA N.º 974/RH, de 25 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a Sra. **Renata de Faria Barros Alves**, cadastrada no CPF nº 284.187.748-51, do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde Básica e Especialidades, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, a partir desta data.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 25 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 975/RH, de 25 de outubro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Admitir o Sr. **João Victor Rodrigues Pinheiro da Silva**, portador do CPF nº 388.747.898-31, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotado no **Gabinete da Prefeita**, a partir desta data.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 25 de outubro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **PORTARIA N.º 979/RH, de 01 de novembro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

#### **RESOLVE :**

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 001/2024, homologado em 13 de maio de 2024, conforme Processo nº 9221/23, a **Sra Gleiza Valeria Dias Costa**, cadastrada no CPF nº 487.028.578-98, para exercer o emprego permanente de **Analista de Procuradoria**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 3.932,25 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), a partir desta data.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de novembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868  
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 6219, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Projeto de Lei nº 93/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina “João Bosco Tavares” a via pública que especifica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **L E I nº 6 2 1 9**

**Art. 1º.** Fica denominada “João Bosco Tavares” a via pública nº 09, localizada no Loteamento Portal do Lago.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 6218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**Projeto de Lei nº 89/2024**

**Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira**

***Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Borda do***

***Lago.***

***Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 6218**

**Art. 1º.** Ficam denominadas as vias públicas que especifica, localizadas no Loteamento Borda do Lago:

- I - Rua 1: Avenida Pampulha;
- II - Rua 2: Alameda Ibirapuera;
- III - Rua 3: Abaeté;
- IV - Rua 4: Paraibuna;
- V - Rua 5: Amado;
- VI - Rua 6: Paranoá;
- VII - Rua 7: Furnas;
- VIII - Rua 8: Parnamirim;
- IX - Rua 9: Itaipu;
- X - Rua 10: Platina;
- XI - Rua 11: Araruama;
- XII - Rua 12: Marapendi;
- XIII - Rua 13: Itaparica;
- XIV - Rua 14: Araçá;
- XV - Rua 15: Genipabu.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600**  
**CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21**



xcsign Envelope ID: BBE9303B-0534-46C0-A200-6A95F902U224



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO

#### Ata nº 03 da Comissão de Seleção do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçapava, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Resolução nº 02 e nº 04, no uso de suas atribuições, se reuniu no período de 21 de outubro a 31 de outubro de 2024 para realizar a análise dos recursos entregues pelas Organizações Sociais, referente ao Edital de Chamamento Público FUMDCA 2024.

A Comissão informa que as Organizações Sociais realizaram a adequação no plano e cronograma de desembolso, dessa forma elaboramos uma ata individual para cada Organização destacando o objeto de trabalho.

Segue a relação:

Nº	Organização	Projeto
01	Apae	Promoção e Prevenção em Saúde Bucal à pessoa com deficiência
02	Projeto Agir	Projeto Ampliação
03	Lar Emmanuel	Primeira infância: estimulando desenvolvimento
04	Associação Beneficente	Projeto Bem-estar
05	Casa da Criança	Criança Beleza II
06	Abesc	Trabalhando Corpo e Mente

Em relação aos documentos que precisam ser apresentados, apenas a Abesc não completou a entrega. Os documentos ausentes podem ser verificados na ata individual, e devem ser enviados entre 04 e 08 de novembro de 2024, conforme estipulado no Edital.

As demais Organizações estão aptas a assinatura do termo de fomento, devendo aguardar orientações.

Sendo o que nos cabe informar até o momento, eu Letícia Aparecida Bueno, encerro essa ata que após lida será assinada pelos representantes da Comissão de Seleção do FUMDCA.

Caçapava, 31 de outubro de 2024

I – Letícia Aparecida Bueno:  \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
gov.br CLARISSA RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 31/10/2024 15:50:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

II – Clarissa Ribeiro de Souza: \_\_\_\_\_

III – Vanderléia Ronconi Rezende:  \_\_\_\_\_

IV – Regina Celi Silva Ventura: desligada do Conselho em 24/10/2024